

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Lei Nº 524/2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para a inclusão de elementos de despesa no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2015 e o art. 42 do Título V da Lei nº 4320/64:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 288.400,00 para a inclusão de elementos de despesa no Orçamento vigente.

§ 1º Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesa, conforme abaixo discriminados:

Poder:	02.00.00	Executivo
Órgão	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	02.06.08	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	006	Cidade Saudável (Fundo Municipal de Saúde)
Projeto/Atividade:	2045	Manutenção dos Recursos do PMAQ
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	30	Material de Consumo - R\$ 80.000,00
Elemento de Despesa:	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - R\$ 208.400,00
Fonte de Recurso	14	Recurso SUS
DDR	51	Transferência de Recursos SUS
Fonte Financeira de Recurso R\$		R\$ 288.400,00

Art. 2º Os recursos, para a cobertura do presente crédito adicional, decorrerão da anulação parcial das dotações na forma do art. 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2015.

Nadson Roberto Sampaio Souza
PREFEITO MUNICIPAL